



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

AUTUAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Cametá, 19 de setembro de 2025.

Em atenção, ao interesse da Comissão Permanente de Contratação, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ.**

No que diz respeito ao bom funcionamento nesta Câmara Municipal, a contratação busca manter as atividades demandadas pela Câmara Municipal de Cametá, a fim de dar continuidade nos serviços público, cria-se a necessidade de Manutenção de Computadores, Notebook, Impressoras para o bom desenvolvimento dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Cametá, informamos que na legislação vigente existe a possibilidade de contratação direta através do procedimento de dispensa de licitação, conforme justificativas elencadas a seguir.

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de Licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (Art. 75) e “inexigibilidade de licitação” (Art. 74).

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para a contratação desejada, Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de assessoria em cerimonial para sessões solenes, especiais, eventos e reuniões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá, através da compra direta, a permissão legal está prevista no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que transcrevemos abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

A escolha recaiu em favor da empresa **A P R DE OLIVEIRA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **44.866.158/0001-14**, tendo em vista que após pesquisa realizada a mesma ofereceu o melhor preço de **R\$ 62.100,45 (seiscentos e dois mil, cem reais e quarenta e cinco centavos)**, que de acordo com o praticado no mercado apresentou a melhor proposta para esta administração.

Valor total é de **R\$ 62.100,45 (seiscentos e dois mil, cem reais e quarenta e cinco centavos)**.

4.AUTUAÇÃO

Considerando as atribuições a mim conferidas pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Contratação na estrutura organizacional desta Câmara.

Considerando, ainda, a necessidade de ofertar fiel cumprimento às disposições legais referentes ao regular trâmite processual.

Registre-se que todos os documentos reunidos e ordenados neste Processo Administrativo comporão à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PA**, para atendimento das necessidades da Comissão Permanente de Contratação.

Atenciosamente,

MAX JUNIOR DA SILVA DAMASCENO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JADER NABIÇA ALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ